



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.512 DE 29 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 17.732/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) nos termos do disposto no inciso II e VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
460	01.13.01.04.1310011.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
1057	03.01.01.17.5120062.1041.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	600.000,00
FUNSSOL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
26	01.01.02.08.2440004.2004.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
			TOTAL.....R\$ 630.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2014 – Tesouro no valor de R\$ 20.000,00 e das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
869	03.01.01.17.5120062.1041.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
27	01.01.02.08.2440004.2004.3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT, ESPORT.CIENT,E OUTRAS	5.000,00
29	01.01.02.08.2440004.2004.3.3.90.30	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
			TOTAL..Redução + Recursos.....R\$ 630.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 29 de julho de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO